

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**Nº: 0124/2025****EMIÇÃO: 10.04.2025****VIGÊNCIA: 10.04.2029****DADOS DO INTERESSADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARKSJOHNSON CASTRO FERREIRA

DATA NASCIMENTO: 04.05.1992

GÊNERO: MASCULINO

CPF/CNPJ: 007.187.372-45

RG: 3331911 SSP/RR

ENDEREÇO: RUA NILO COLARES, 458, SÃO FRANCISCO

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

TELEFONE: NÃO INFORMADO

VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE

NOME: SÍTIO RECANTO DOS MARKS

ENDEREÇO: SÍTIO RECANTO DOS MARKS, VIC. ÁGUA BOA DE CIMA (BVA-347), BOM INTENTO, ZONA RURAL DE BOA VISTA-RR, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR

ÁREA TOTAL: 51,6221 Ha

ÁREA LICENCIADA: 10,7240 Ha

ÁREA DE UAS:

CAR: RR-1400100-E3075B9A6CEE4BDD8303F96CFE8FC482.

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 16962144, PAR 17023895, Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES) CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

Nº DO PROCESSO: 18201.003707/2025.33

DADOS DA ATIVIDADE

AGRICOLA E PECUÁRIA

(G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS.

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-01-02) Horticultura Orgânica, tenha certificação reconhecida pela FEMARH/SEAPA/ADERR/MAPA.

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS.

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO.

INÍCIO ATIVIDADE: 10/04/2025

COORDENADAS DA ATIVIDADE (SIRGAS 2000): 3° 1' 25.453094" N - 60° 33' 22.720818" W

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP.

DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL

DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL.

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

Boa Vista - RR, 10 de Abril de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 10:31**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/04/2025 às 10:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c0544> informando o seguinte código verificador: **c0544**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

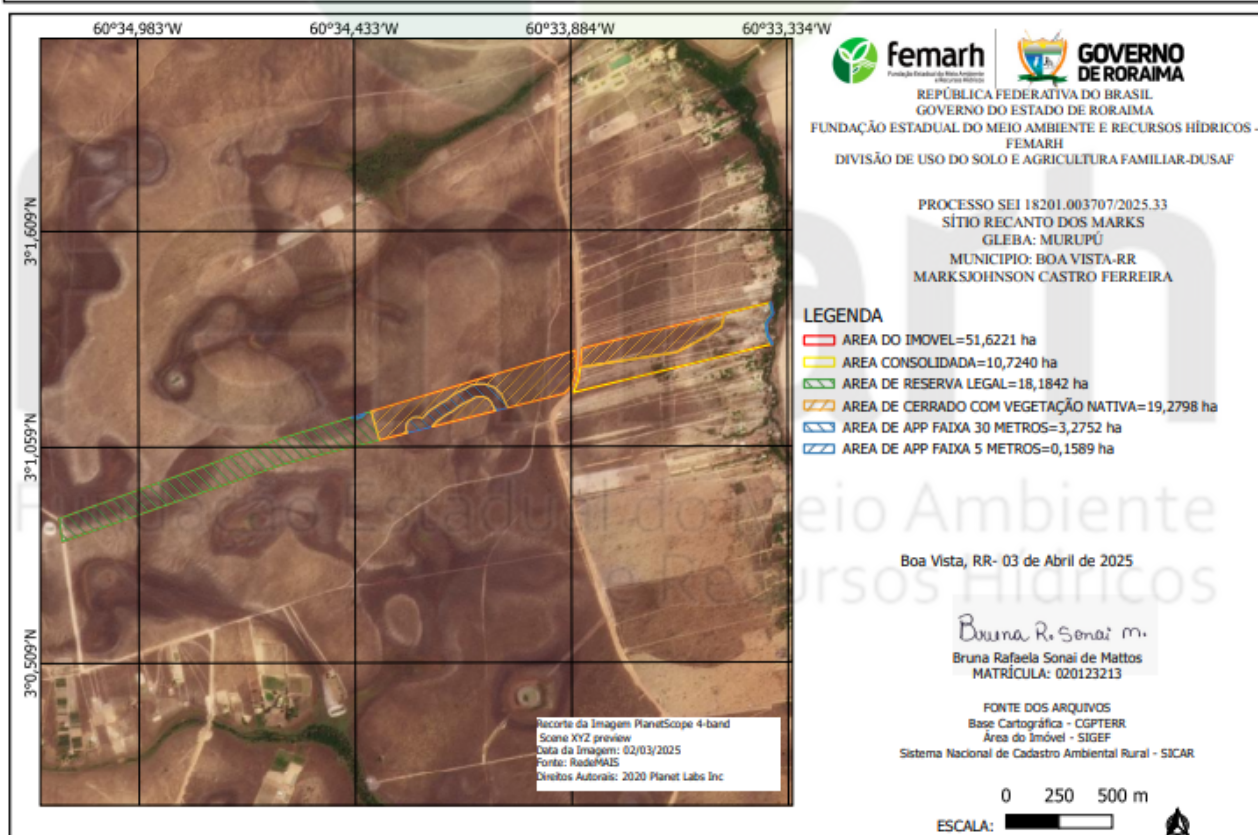
CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

PROCESSO SEI- 18201.003707/2025.33



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 10:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/04/2025 às 10:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c0544> informando o seguinte código verificador: **c0544**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área consolidada correspondente a 14,2365 ha em área de floresta anterior a 22/07/2008.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 1' 25.453094" N	60° 33' 22.720818" W	8	3° 1' 13.833984" N	60° 33' 51.892992" W
2	3° 1' 23.785004" N	60° 33' 22.356430" W	9	3° 1' 15.651984" N	60° 33' 51.617988" W
3	3° 1' 22.230071" N	60° 33' 23.422170" W	10	3° 1' 17.905960" N	60° 33' 36.936111" W
4	3° 1' 20.413071" N	60° 33' 23.160103" W	11	3° 1' 20.282037" N	60° 33' 32.393610" W
5	3° 1' 19.098676" N	60° 33' 22.464696" W	12	3° 1' 21.758350" N	60° 33' 30.096153" W
6	3° 1' 11.802000" N	60° 33' 52.692012" W	13	3° 1' 23.794293" N	60° 33' 29.593537" W
7	3° 1' 12.545004" N	60° 33' 52.359984" W			

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/04/2025 às 10:31**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **24/04/2025 às 10:22**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=c0544> informando o seguinte código verificador: **c0544**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459